

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL 2906, de 2020)

Acrescenta-se onde couber ao PL 2906, de 2020:

“Art x. Fica autoriza a utilização dos recursos oriundos da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que rege o salário-educação, repassados aos Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em ações que assegurem o acesso remoto para as aulas e as devidas adaptações dos estabelecimentos para o retorno gradual e seguro as aulas em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus.

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo dessa emenda é assegurar o acesso remoto e as adaptações das instituições de ensino para o retorno gradual e seguro das aulas.

Essa medida viabiliza a acessibilidade a educação em nosso país.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20743.28880-45